

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	527
Livro	Folhas

ATA Nº 14/2018

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Bruno da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão José Paulo Navas Cândido.-----

Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14.30. -

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do vereador Sr. Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APOIO ESCOLAR** -----

----- **AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPARTICIPAÇÃO EM MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019** -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que a Câmara Municipal aprove os seguintes auxílios económicos e comparticipações em material escolar, para o ano letivo 2018/2019:

- Tendo em conta que os manuais do 1º e 2ª ciclo do Ensino Básico serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2018, e após conhecimento do custo dos Cadernos de Atividades (Fichas de Trabalho) do 1.º Ciclo do Ensino Básico adotadas pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, participar a totalidade dos mesmos, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, anexando os documentos solicitados, até 15 de outubro de 2018, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 14 de dezembro de 2018, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-Atribuir auxílios económicos no montante de 16 € (dezasseis euros) por aluno, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. -----

- Caso seja apresentada despesa com a compra de materiais escolares superior ao fixado no Despacho nº 5296/2017, de 16/06, no qual estão contemplados os alunos inscritos no 1º ciclo do EB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, com escalão A e B, os mesmos serão comparticipados, até ao limite estabelecido em deliberação, ou seja, de 16 €, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. -----

- Comparticipar em 50% do valor dos manuais do 7º ao 12º ano de escolaridade, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, cujos alunos se encontram inscritos no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, e comparticipados os manuais dos alunos cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro, que estudem fora do concelho, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, anexando os documentos solicitados, até 31 de dezembro de 2018, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 28 de fevereiro de 2019, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. -----

-----SUBSIDIO PARA MATERIAL DIDÁTICO (1.º Ciclo, Jardins de Infância e Santa Casa Misericórdia)-----

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Câmara Municipal aprove uma transferência corrente de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno, para aquisição de material didático/pedagógico. A transferência corrente concedida será paga ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere e à Santa Casa da Misericórdia, mediante o número de crianças, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.

-----TRANSFERÊNCIA CORRENTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA-----

39	528
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que a Câmara Municipal aprove uma transferência corrente ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere para aquisição de material de expediente e limpeza no valor de 175 € (cento e trinta euros) por sala, e que nos Centros Escolares será acrescido uma percentagem de 50% por sala, para os espaços comuns. No que se refere ao Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, uma vez que o pavilhão tem ocupação frequente com diversas Associações, a Câmara Municipal deliberou atribuir um acréscimo de 250 € (duzentos euros), tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. A referida transferência será atribuída em 2 tranches ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA A ESCOLA SEDE-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que a Câmara Municipal aprove o pagamento das vinhetas e cartões, referentes aos transportes escolares do ano letivo 2018/2019, com efeitos desde o início do ano letivo, até ao seu termo, e 50% aos alunos com mais de 18 anos, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. O Município deverá ser ressarcido, pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, do valor dos transportes dos alunos que frequentam os cursos profissionais que venham a ser financiados pelo POPH, nos termos do DL 299/84, de 05/09, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA FORA DO CONCELHO-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, os alunos residentes no concelho e que estudam fora deste, designadamente para os alunos do ensino secundário, que têm de adquirir a vinheta na Transdev, propõe a venda da referida vinheta na Tesouraria deste Município, sendo a receita cobrada por uma conta de Operações de Tesouraria e a respetiva receita entregue à Transdev, sendo dessa empresa a responsabilidade de emitir documento de despesa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi ainda proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, e tendo em conta a publicação da Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, que estabelece a alteração das condições de atribuição dos respetivos escalões e descontos do passe escolar aos estudantes do ensino não superior, designado por 4_18@escola.pt e também com a referência aos alunos residentes no concelho e que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

frequentam estabelecimentos de ensino fora da área do concelho de Ferreira do Zêzere e cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro, que a Câmara Municipal delibere participar com 50% do montante que cabe aos encarregados de educação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. -

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que se atribuisse uma transferência de capital, para obras, na sede da Casa Regional de Ferreira do Zêzere, no valor até 8.100 € (oito mil e cem euros), mediante apresentação de documentos de despesa, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. A proposta foi aceite por unanimidade. -----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o estado de limpeza da EN 238, visto que está num estado lastimoso. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que esteve com o Engº Vitor Sequeira que tentou “impingir” a estrada para a Câmara Municipal, tendo-lhe sido dito que no estado em que a estrada se encontra, está fora de questão ser aceite pela Câmara Municipal. Referiu que iria solicitar obras urgentes nos taludes e aquedutos, reconhecendo o Sr. Presidente que o ideal era a referida estrada ser requalificada. -----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi dito que se verifica falta de limpeza em Dornes. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que efetivamente se verifica a falta de limpeza em Dornes, mas nos espaços privados, não nos espaços públicos. Lembra que as pessoas têm de ver Dornes como uma oportunidade, não como uma ameaça e que o trabalho da Câmara Municipal é o mais pesado e mais caro, pensando que no futuro deverá haver um plano de salvaguarda, faltando a sensibilização dos privados para que façam parte da solução. -----

-----**Pelo cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido** foi sugerido que junto aos serviços de atendimento técnico, seja colocada uma fotocopiadora, visto que o funcionário por vezes ausenta-se do posto de trabalho, para tirar cópias, ficando os processos a ser consultados por terceiros, podendo causar alguma volubilidade na referida situação. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que em reunião da CIMT se oscultaram os Municípios que teriam interesse na agregação das águas em baixa, e que Ferreira do Zêzere demonstrou interesse nessa agregação, para além da água também no saneamento e na recolha dos RSU's, de maneira a ser possível a candidatura a Fundos Comunitários, visto que só com escala se consegue aprovação de candidaturas

39	529
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

comunitárias. A futura agregação, caso seja aprovada, permitirá ter piquete 24H, e será composta 100% por Municípios. -----

CONTABILIDADE

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 141/2018**, no valor total de € **3.388.194,96** (três milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.085.863,51** (três milhões oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e um cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **302.331,45** (trezentos e dois mil trezentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **12 a 25 de julho de 2018**, no montante de € **325.637,28** (trezentos e vinte cinco mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para Conhecimento

----- **Orlando da Silva Patrício**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7493 em 17/07/2018, informar, que por motivos pessoais, não poderá estar em Ferreira do Zêzere entre os dias 23 e 27 de julho e entre os dias 9 e 18 de agosto de 2018, pelo que nos termos do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal, solicita que sejam justificadas as suas ausências às reuniões de 26 de julho e 9 de agosto de 2018, e a sua substituição nas mesmas. Tomaram conhecimento. -----

----- **Fernando Gomes Morgado**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7386 em 13/07/2018, informa que o Bar da Central de Camionagem irá encerrar para férias, no período de 18 a 25 de agosto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento para férias, no período de 18 a 25 de agosto. -----

Contraordenações

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7351 em 12/07/2018, envia auto de contraordenação n.º 277/2018, em que é arguido Vitor da Conceição Miranda Pêgas Grãos. Anexos: Auto, Relatório Fotográfico e Relatório, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 9087 em 03/10/2017, envia o auto de contraordenação n.º 6241/2017, referente ao artigo n.º 111 – secção O, da União de Freguesias de Areias e Pias, em que é arguido Paulo Alexandre Flores Delgado e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Relatório e Informação Interna n.º 3858 de 04/05/2018 da Fiscal da Dasi, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 430 em 12/01/2018, envia o auto de contraordenação n.º 267/2017, em que são arguidos Arnaldo da Conceição Alcobia e outros, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Relatório e Informação Interna n.º 5618 de 04/05/2018 da Fiscal da Dasi, que ficam em fotocópia anexom à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela

39	530
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7498 em 17/07/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 154/2018, referente ao artigo n.º 69 - secção I, da freguesia de Bêco, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7307 em 17/07/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 352/2018, em que arguido Luís Filipe Gonçalves Louro Ideias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado na a), do artigo 124.º do Decreto Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. Presente Relatório do processo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, proceder à instrução do processo de contraordenação nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do DL 10/2015, de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

16/01, visto tratar-se de uma infração de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º DL 10/2015, de 16/01, e nomear como instrutora do processo a técnica superior jurista, Dr.ª Sandra Carvalho. -----

----- Pedido de Apoio -----

----- **Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6609 em 25/06/2018, pedido de renovação do apoio ao Grupo Coral de Ferreira do Zêzere. Anexo: Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 250 € (duzentos e cinquenta euros)/mês de julho de 2018 a dezembro de 2018, para apoio ao Grupo Coral de Ferreira do Zêzere, para a criação de um coro misto, mediante apresentação de recibo de despesa, e informar a referida entidade que o presente pedido de apoio deverá, em 2019, ser considerado na candidatura de Apoio ao Associativismo. -----

----- **Freguesia N.ª Sr.ª do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6006 em 07/06/2018, solicitam apoio financeiro, para fazer face à despesa com tintas, para pintura do interior e exterior do Cemitério de Dornes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 500 € (quinhentos euros), para fazer face à despesa com tintas, para a pintura do interior e exterior do Cemitério de Dornes, mediante apresentação de documento de despesa, e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, carta registado nos serviços sob o n.º 7031 em 04/07/2018, pedido de apoio monetário no âmbito da aquisição de um terreno, para futura construção de um Lar. **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que se apoie a construção do Lar, quando vier a ser efetuado, à semelhança do que se tem efetuado com as outras IPSS's do concelho, em percentagem semelhante às atribuídas às outras ISPP's. Lembra que o Município, para Lares, nunca apoiou aquisição de terrenos, apoiou sempre a construção e pensa que se deve manter esse princípio, até porque a construção tem procedimentos completamente diferentes da compra de terrenos, nomeadamente Concursos Públicos. Refere ainda que pedem também apoio para o projeto, contudo não tem conhecimento como foi efetuado o procedimento para a elaboração do mesmo, tendo conhecimento que não foram consultados os técnicos do concelho. **Pelo Vice-Presidente**

39	531
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

foi ainda lembrado que por algum motivo os Bancos não emprestam dinheiro para a compra de terrenos, nem os mesmos são comparticipados pelos Fundos Comunitários, tendo tudo a ver com a especulação imobiliária. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que pensa que o Centro Bem-Estar Social de Águas Belas não tem problemas de falta de dinheiro, pois sabe que apenas um particular deu cerca de 100 mil euros, que pensa inclusive ter sido para a compra do terreno. A proposta apresentada pelo **Sr. Presidente**, de apoio aquando da construção do Lar, foi aprovada por maioria, com o voto contra do vereador Bruno Gomes, que referiu que na sua opinião se deveria de apoiar a aquisição de terreno. --

-----**Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7134 de 06/07/2018, solicita apoio monetário para aquisição de um trator e destrojador TLBAF, multiusos, para trabalhos de limpeza e conservação na Freguesia. Anexo Catálogo. **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que se estudasse a possibilidade legal de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do concelho para a limpeza das estradas e caminhos das Freguesias, com a contrapartida do Município participar a aquisição de tratores e transferir alguns meios financeiros, e por sua vez as respetivas juntas se responsabilizarem pela operacionalização de toda a limpeza de estradas e caminhos na sua área territorial. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e proceder à oscultação de todas as Juntas de Freguesia, desta delegação de competências. -----

-----Pareceres-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7018 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José António. Presente **Informação Interna n.º 5810** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José António, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7040 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Álvaro Vasco Cotrim. Presente **Informação Interna n.º 5825** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Álvaro Vasco Cotrim, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7014 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aniceta Cotrim Silva. Presente **Informação Interna n.º 5819** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aniceta Cotrim Silva, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7016 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aurora Maria da Silva Vicente. Presente **Informação Interna n.º 5814** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer desfavorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aurora Maria da Silva Vicente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7015 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mario Alves Paulo Lucas. Presente **Informação Interna n.º 5823** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções

39	532
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mario Alves Paulo Lucas, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7042 em 04/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mário Emídio Félix. Presente **Informação Interna n.º 5826** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mário Emídio Félix, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7260 em 10/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Felipe Ribeiro da Silva. Presente **Informação Interna n.º 6139** de 06/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Felipe Ribeiro da Silva, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7098 em 05/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António de Jesus Mendes. Presente **Informação Interna n.º 5942** de 11/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António de Jesus Mendes, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7259 em 10/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José António Nunes Ribeiro. Presente **Informação Interna n.º 6118** de 17/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José António Nunes Ribeiro, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7258 em 17/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Nuno Manuel de Jesus Figueiredo. Presente **Informação Interna n.º 6113** de 17/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Nuno Manuel de Jesus Figueiredo, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7257 em 10/07/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Serafim Cotrim Inácio. Presente **Informação Interna n.º 6098** de 17/07/2018 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do vereador Bruno José da Graça Gomes e do cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Serafim Cotrim Inácio, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**BTT Clube dos Pinheiros**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7576 em 18/07/2018, pedido de parecer para a realização, no próximo dia 14 de outubro, da 1ª Edição do PASSEIO AUTOMÓVEL – MARATONA DO CENTRO DE PORTUGAL, com partida às 09h00 no Kartódromo de Fátima e final pelas 15h00 no

39	533
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Castelo de Ourém. Anexos Memória Descritiva, Relatório e Informação Interna n.º 6218 de 20/07/2018 do SAJ, que ficam em fotocópia anexam à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo acerca da manifestação desportiva pretendida, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, contendo a ressalva de que se encontra sujeito, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Ourém (onde a prova se inicia e atinge o seu termo), a ser o Município de Ferreira do Zêzere informado. -----

----- Empreitada -----

----- Presente Informação Interna n.º 4361 de 21/05/2018 da Duoma, propõe a aplicação de multa por atraso na conclusão da obra, por facto imputável ao empreiteiro, no valor correspondente a 1^o% do preço contratual por cada dia de atraso, referente à empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais Noutras Vias”. Anexos: Relatório, Inf.Int.5977 da Duoma e Carta Isidoro 6966, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, manter o valor da multa de 1.445,35€, aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de 24/05/2018. -----

----- Pedido de Regularização -----

----- Construções Vias Manso, Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 11212 em 23/12/2015, pedido de regularização de Estabelecimento Industrial do Tipo 3 de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Anexos: Planta PDM, Ata 1, Ata 2 e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, tendo em conta o aprovado na reunião do Executivo de 28/04/2016, onde foi homologada ata da conferência decisória, segundo a qual a empresa teria 2 anos a contar da data de apresentação do pedido de regularização, que foi 23/12/2015, para iniciar o procedimento aplicável no âmbito do Sistema Industrial Responsável, com vista à obtenção do título de exercício da atividade industrial, e tendo em conta que isso só é viável, depois de o PDM enquadrar as edificações e atividade em causa, o que só acontecerá após a publicação da sua revisão, aprovando ainda que o prazo em causa seja prorrogado até à publicação da revisão do PDM, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Alienação do Lote

-----**Gleam Go – World Metering Factory, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3621 em 09/04/2018, envio de documentação com à aquisição do lote nº 34, da Zona Industrial. Anexos: Documentação e Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar o Lote n.º 34 da Zona Industrial pelo montante de € 119 (cento e dezanove euros), sendo o valor da bonificação de € 4.148 (quatro mil cento e quarenta e oito euros), sobre o qual deverá ser prestada caução, dando poderes ao Sr. Presidente para assinatura da referida escritura. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que na a escritura de compra e venda deverão constar as seguintes cláusulas/condicionantes, constantes no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, que se passam a transcrever para os devidos efeitos legais: -----

“UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda do terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção das instalações propostas a implantar no terreno, para efeitos de licenciamento.-----

DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída; -----

TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

QUATRO: A atividade industrial não deve exceder o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidores, quando lhes forem exigidas;-----

CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização;

SEIS: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal. -----

39	534
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

SETE: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de Transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; -----

OITO: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda; -----

NOVE: Na eventualidade de se verificar incumprimento pelo adquirente das condições de alienação, deverá ser prestada garantia, no valor da bonificação concedida; -----

DEZ: Decorridos 24 meses após o início da laboração da empresa é calculado o valor definitivo de bonificação, sendo o valor da caução reduzido por deliberação da Câmara Municipal; -----

ONZE: Fica o adquirente obrigado a comunicar ao Município de Ferreira do Zêzere a data de início da laboração da empresa; -----

DOZE: Se o valor definitivo da bonificação for inferior ao inicialmente calculado, determinará a retenção dos valores depositados na Tesouraria Municipal a seu favor, ou, no caso de existirem garantias bancárias ou seguros caução, providenciará junto das entidades responsáveis pela sua emissão o pagamento das importâncias consideradas em dívida.” -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Kevin John Lucas**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Cruzeiro, nº 51, no lugar de Porto da Romã, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 254/2018). Presente **Informação Interna nº 5875** de 09/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do projeto de arquitetura, dado que a solução proposta permite a colocação de plataforma elevatória na cozinha, no caso de esta vir a ser necessária por eventual falta de condições de mobilidade de utentes deste edifício, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Horácio de Jesus Rodrigues**, pedido de licenciamento de alteração do loteamento, sito na Rua do Campo de Futebol, Lotes n.ºs 3 e 5 (Processo: 09/2018/1/0). Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, dado que é cumprido o artigo 19º do regulamento do Plano de Urbanização, visto que no que diz respeito ao nº 2 do artigo 19º, não se considera que o armazenamento de peças auto previsto para o lote nº 5, ponha em causa o cumprimento da legislação ambiental em vigor.-- -----

-----**Maria Emília do Carmo Dias**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Gualdim Queiroz e Mello, nº 139, no lugar de Cerejeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 01/2017/118/0) e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rececionado o parecer do ICNF, apesar do município informar que as obras ocorreram antes da entrada em vigor do DL 124/2006 o ICNF analisa e emite parecer pela Lei 76/2017, assim "emite parecer desfavorável" ao parecer desfavorável do ICNF, aprovar a intenção de indeferimento.-----

-----**Carlos Manuel Ferreira Gomes**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua Principal de Areias, nº 50, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/86/2015). Presente **Informação Interna nº 6186** de 19/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, procede à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. -----

-----**Adelino José da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, construção de piscina, muro de vedação/suporte de terras, sitas no lugar de Castelo, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 47/2018). Presente **Informação Interna nº 6075** de 16/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter intervindo no processo, enquanto técnico.

39	535
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, construção de piscina, muro de vedação/suporte de terras, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro e informar o requerente que se encerrar o anexo “isento de controlo prévio”, o mesmo não será passível de legalização porque irá colidir com a área máxima de construção prevista no plano. -----

-----**Caroline Gabriele Regina Bonk**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua de Santo Antão, n.º 83, no lugar de Granja, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 01/2017/88/0). Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua de Santo Antão, n.º 83, no lugar de Granja, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 01/2017/88/0), tendo em conta o parecer do ICNF desfavorável. -----

-----**Victor Manuel Marques Nunes**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua de Cima, nº 100, no lugar de Milheiros, da Freguesia de Areias e Pias (Processo n.º: 01/84/2016). Presente **Informação Interna de 19/07/2018** do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do processo de alteração do muro, à evolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 17,46€ aquando da emissão do alvará de licença de obras; ao prosseguimento do requerimento para a concessão da autorização de utilização e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. Do valor das Taxas resulta um saldo a favor do requerente de 17,46€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“Para Conhecimento - Maria do Rosário da Silva António Cortez Pinto, carta registada nos serviços sob o n.º 7781 em 24/07/2018, informa que não pode estar presente na reunião de Câmara de 26/07/2018, por motivos profissionais.”-----

“Contraordenações - Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7695 em 23/07/2018, envia autos de contraordenação n.º 405/2018 em que é arguido João Carlos de Portugal Dias Rato e n.º 406/2018 em que é arguido José Pedro de Oliveira Miranda, para que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Auto 405, Auto 406, 1 Relatório Fotográfico 406 e 2 Relatório Fotográfico 406. Relatório com Despacho.”-----

“Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7479 em 16/07/2018, envia auto de contraordenação n.º 370/2018, em que é arguido Mário Henriques Silva, residente na Estrada das Galegas, n.º 350, da União de Freguesia de Areias e Pias. Anexo: Relatório com Despacho.”-----

“Contratação de um Assistente Técnico - Presente Informação Interna n.º 5976 de 12/07/2018 do Chefe da Duoma, propõe a contratação de um assistente técnico, para desempenhar funções no Setor de Gestão Urbanística. Anexos: Informação Interna n.º 6255 de 23/07/2018 do SAJ e Relatório com Despacho.”-----

“Pedido de Apoio - Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7740 em 24/07/2018, solicitam apoio financeiro, para fazer face à despesa com tintas, para pintar o Edifício do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em Risco. Anexo: Fatura.”-----

“Licenciamento de Obras - Mário Loureiro de Amorim, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração da cobertura de uma arrecadação, sitas na Rua do Cardal de Cima, n.º 380, no lugar de Cardal, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 08/2018/372/0). Relatório com Despacho.”-----

“Agrozol - Agropecuária do Zêzere, S.A., pedido de licenciamento de obras de legalização e da alteração de um edifício, destinado a armazenamento e garagem – Alterações no decurso das obras, sitas na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira, n.º 10, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/25/2016).

39	536
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presente Informação Interna nº 6231 de 20/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. -----

“David Hugh Nicholas Bennett, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de dois edifícios anexos à moradia e construção de um telheiro e de um acesso, sitas na Rua Maria dos Anjos Craveiro, 444, no lugar de Corujeira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/115/2017). Presente Informação Interna nº 6317 de 24/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.” -----

“Proposta de Protocolo - Presente Informação Interna nº 3231 de 12//04/2018, da Chefe da DASL, solicita análise jurídica sobre a proposta de protocolo de cooperação prevenção, defesa, proteção e segurança. Anexo Proposta de Protocolo com nova redação e Relatório, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata.” -----

“Bolsas de Estudo - Presente Ata nº 2 do Júri do Concurso para Atribuição das Bolsas de Estudo, aos estudantes de ensino superior residentes no concelho, de acordo com a deliberação de Câmara de 09 de novembro de 2017.” -----

“Anulação de Deliberação de 22/06/2017 – Lotes da Zona Industrial” -----

-----*A adenda foi aceite por unanimidade*-----

-----Para conhecimento -----

-----Maria do Rosário da Silva António Cortez Pinto, carta registada nos serviços sob o nº 7781 em 24/07/2018, informa que não pode estar presente na reunião de Câmara de 26/07/2018, por motivos profissionais. Tomaram conhecimento.-----

-----Contraordenações-----

-----Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7695 em 23/07/2018, envia autos de contraordenação nº 405/2018 em que é arguido João Carlos de Portugal Dias Rato e nº 406/2018 em que é arguido José Pedro de Oliveira Miranda, para que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Auto 405, Auto 406, 1 Relatório Fotográfico 406 e 2 Relatório Fotográfico 406. Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7479 em 16/07/2018, envia auto de contraordenação nº 370/2018, em que é arguido Mário Henriques Silva, residente na Estrada das Galegas, nº 350, da União de Freguesia de Areias e Pias. Anexo: Relatório com Despacho que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, solicitar que a fiscalização informe se a situação se encontrava devidamente autorizada de acordo com o artigo 57.º, alínea d), do Regulamento Municipal Serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

-----**Contratação de um Assistente Operacional - Administrativo**-----

-----**Presente Informação Interna nº 5976** de 12/07/2018 do Chefe da Duoma, propõe a contratação de um assistente técnico, para desempenhar funções no Setor de Gestão Urbanística. Anexos: **Informação Interna nº 6255** de 23/07/2018 do SAJ e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de um assistente operacional-administrativo para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação, em segundo lugar e esgotado este, por candidato aprovado detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente no final, por candidato aprovado com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

39	537
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Pedido de Apoio -----

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7740 em 24/07/2018, solicitam apoio financeiro, para fazer face à despesa com tintas, para pintar o Edifício do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em Risco. Anexo: Fatura. Ausentou-se da sala o Sr. Presidente, por fazer parte dos órgãos da referida Associação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente 610,08 € (seiscentos e dez euros e oito cêntimos), para fazer face à despesa com tintas, para pintar o Edifício do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em Risco, mediante apresentação de documento de despesa. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Mário Loureiro de Amorim**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração da cobertura de uma arrecadação, sitas na Rua do Cardal de Cima, nº 380, no lugar de Cardal, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 08/2018/372/0). Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente fosse considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE.-----

----- **Agrozel - Agropecuária do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização e da alteração de um edifício, destinado a armazenamento e garagem - Alterações no decurso das obras, sitas na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira, nº 10, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/25/2016). Presente **Informação Interna nº 6231** de 20/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. -----

----- **David Hugh Nicholas Bennett**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de dois edifícios anexos à moradia e construção de um telheiro e de um acesso, sitas na Rua Maria dos Anjos Craveiro, 444, no lugar de Corujeira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/115/2017). Presente **Informação Interna nº 6317** de 24/07/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

39	538
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Proposta de Protocolo** -----

----- Presente **Informação Interna nº 3231** de 12//04/2018, da Chefe da DASI, solicita análise jurídica sobre a proposta de protocolo de cooperação prevenção, defesa, proteção e segurança. Anexo **Proposta de Protocolo, Relatório e Informação Interna nº 3284** de 13/04/2018 do SAJ, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da proposta de protocolo de cooperação prevenção, defesa, proteção e segurança, e dar poderes ao Sr. Presidente, para assinatura do mesmo.-----

----- **Bolsas de Estudo - Ata nº 2** -----

Ausentaram-se da sala os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e Bruno Graça Gomes, por fazerem parte do júri. -----

----- Presente Ata nº 2, do Júri do Concurso para Atribuição das Bolsas de Estudo, aos estudantes de ensino superior residentes no concelho, de acordo com a deliberação de Câmara de 09 de novembro de 2017, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata, que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“ATA N.º 2/2018-----

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito pelas 17h, no edifício dos Paços do Concelho reuniu o júri do Concurso para Atribuição das Bolsas de Estudo aos estudantes de ensino superior residentes no concelho, de acordo com a deliberação de Câmara de 09 de novembro de 2017, com o seguinte objetivo: -----

1. Aprovação da lista definitiva-----

Após a comunicação aos interessados da lista provisória para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2017/2018, não foram apresentadas reclamações. -----

O júri deliberou, por unanimidade, transformar a lista provisória em lista definitiva onde estão ordenados os seguintes candidatos, a saber: -----

Lista definitiva dos candidatos de acordo com o regulamento (art.º 14.º do Regulamento):

<i>Candidatos</i>	<i>Ord</i>	<i>Bolsa</i>	<i>Ordenação Final</i>
<i>Ruben Alexandre Branco Lourenço</i>	<i>1.º</i>	<i>PROPOSTA DE ADMISSÃO Bolsa de estudo</i>	<i>1.º</i>
<i>Diana Filipa Antunes Matias</i>	<i>2.º</i>	<i>PROPOSTA EXCLUSÃO de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAEs</i>	
<i>Tiago Miguel Emídio da Fonseca</i>	<i>3.º</i>	<i>PROPOSTA DE ADMISSÃO Bolsa de estudo</i>	<i>2.º</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

		<i>Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES</i>	
<i>Fábio José Ferreira Ramalhos</i>	4.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3.º
<i>Mónica Alexandra Silva Carvalho</i>	5.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES</i>	4.º
<i>Ana Carolina Marques Rosa</i>	6.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	5.º
<i>Hugo Macedo Oliveira Antunes</i>	7.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	6.º
<i>António João Martins Graça</i>	8.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	7.º
<i>Leandro José Marques Silva</i>	9.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Acresce 1 bolsa - alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º</i>	8.º
<i>Pedro Afonso Jorge Cerqueira Teles Palhinha</i>	10.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	1.º
<i>Bruno Rafael Antunes Morgado</i>	11.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2.º
<i>Ana Luisa Cotrim Santos</i>	12.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES</i>	3.º
<i>Luis Pedro Alberto Pereira</i>	13.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	4.º
<i>Eduarda Filipa Nunes Antunes</i>	14.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	5.º
<i>António Luis Henriques Ribeiro</i>	15.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	6.º
<i>Gonçalo David Pereira Vaz</i>	16.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º do RMABAES</i>	
<i>Tiago da Silva Vitorino</i>	17.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	7.º
<i>Joana Filipa Nunes de Carvalho</i>	18.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO	-----
<i>Gonçalo Filipe Duarte Salvador</i>	19.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO	-----
<i>Beatriz Godinho Ferreira</i>	20.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO	-----
<i>André Francisco Conceição Sousa</i>	21.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO	-----
<i>Patrícia Alexandra Cravo Macedo</i>	22.º	PROPOSTA DE EXCLUSÃO <i>Incumprimento da declaração prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do RMABAES</i>	
<i>Telma Amaro Silva</i>	23.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO	-----

Concluído este processo de concurso, de acordo com o art.º 14 do REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR foi elaborada a presente ata que o Júri submete à homologação do órgão executivo. -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram 17 horas e 30 minutos.” -----

39	539
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a lista definitiva de atribuição das bolsas de estudo para ao ano letivo 2017/2018. -----

----- **Anulação de Deliberação de 22/06/2017 – Lotes da Zona Industrial**, tendo em conta que a firma Mindorbit, Lda., demonstrou interesse na aquisição dos lotes 32 a 35 da Zona Industrial, através de correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5769 em 19/06/2017, e tendo sido aprovado em Reunião de Câmara de 22/06/2017 a referida alienação, e tendo a mesma firma à posteriori vindo declinar a referida aquisição, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a revogação da referida deliberação, quanto à cedência dos lotes de 32 a 35 à Firma Mindorbit, Lda.-----

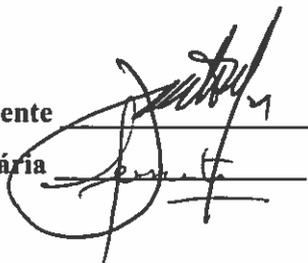
----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Não houve intervenções.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 197 folhas quando eram 16 horas e 15m.-----

O Presidente

A Secretária



|

|